

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – CAPELA DO SOCORRO

ADIANTAMENTO

6016.2021/0075423-9

à vista dos elementos constantes nos referidos processos, **AUTORIZO** a emissão das notas de Empenho e Liquidação para fazer face às despesas de **ADIANTAMENTO BANCÁRIO – MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 das Unidades Educacionais desta DRE**, com base na legislação em vigor: Lei 10.513/88 artigo 2º, incisos I, II, III; Decreto 23.639/87; Decreto 29.929/91 alterado pelo Decreto 41.036/01 e 41.394/01; Decreto 48.592/07, e Decreto 52.756/2011; Decreto 45.787/05; Portarias SF 77/2019 e SF 59/2010; Portarias SME 7.221/05; 2.697/05; 1834/08; 2.409/08 e 1669/20 onerando as dotações relacionadas abaixo:

CPF	RESPONSÁVEL	PROCESSO	VALOR
293.421.368-42	ALINE O L NEPUMUCENO	6016.2022/0112881-3	2.000,00
003.904.098-47	WALTER R DA SILVA	6016.2022/0112880-5	2.000,00
189.682.378-59	CARMEN SANCHES C. NEVES	6016.2022/0112884-8	2.000,00
306.991.548-55	NATHALIA PESSOA DA S. ALVES	6016.2022/0112875-9	2.000,00
292.533.288-94	FABIANA CORREA MAIA	6016.2022/0112870-8	2.000,00
390.452.338-43	IARA SOBRINHO FREDERICO	6016.2022/0112877-5	2.000,00
223.489.348-84	MARCIA CRISTINA B. REIS	6016.2022/0112872-4	2.000,00

EME1 – 16.16.12.368.3010.4362.3.3.90.39.00.00

290.121.148-88	MARIA ELIZIE DE S. SANTOS	6016.2022/0112913-5	2.500,00
297.802.748-71	ELIDIA DE OLIVEIRA BARROS	6016.2022/0112909-7	2.500,00
363.965.428-54	KEILA CRISTINA R. CARVALHO	6016.2022/0112924-0	2.500,00
282.438.188-47	ROSEANGELA AP. DOS R. MACHADO	6016.2022/0112902-0	2.500,00
275.176.748-62	LUCIANE MEIRE DOS SANTOS	6016.2022/0112908-9	2.500,00
135.194.758-39	ADRIANA CARVALHO L. DOS SANTOS	6016.2022/0112895-3	2.500,00
314.832.808-61	ANDREA LEAL S. SILVA	6016.2022/0112931-3	2.500,00
012.183.767-08	ROSILENE DOS S. PEREIRA	6016.2022/0112891-0	2.500,00
142.700.078-69	VANUSA R. LORDEIRO	6016.2022/0112916-0	2.500,00

CEMI – 16.16.12.365.3010.2876.3.3.90.39.00.00

113.014.088-16	JANICE BALBINO DA SILVA	6016.2022/0112905-4	2.500,00
----------------	-------------------------	---------------------	----------

EMEF – 16.16.12.368.3010.2826.3.3.90.39.00.00

135.159.988-70	CARLOS ROBERTO B. DOMINGUES	6016.2022/0112941-0	3.000,00
179.539.198-77	RONALDO DE A. ZOCHER	6016.2022/0112936-4	3.000,00
548.731.341-53	JOSÉ NETO C. TORRES	6016.2022/0112943-7	3.000,00
315.346.718-89	PRISCILA FERREIRA L. LEAL	6016.2022/0112948-8	3.000,00
103.216.878-17	MARCELO F. RODRIGUES	6016.2022/0112962-3	3.000,00
170.938.468-90	MARCIA REGINA MARTINS	6016.2022/0112946-1	3.000,00
088.870.428-37	LUIZA MARIA F. R. PEREIRA	6016.2022/0112956-9	3.000,00
111.815.688-97	JUSCELINO MENDES RIBEIRO	6016.2022/0112963-1	3.000,00

DRE – 16.16.12.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

135.311.808-86	JOSÉ RICARDO B DOS SANTOS	6016.2022/0112868-6	5.000,00
----------------	---------------------------	---------------------	----------

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GUAIANASES

SEI:6016.2022/0023196-3

COMUNICADO Nº 253, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecidos à ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 597 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI , Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs e Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, em razão de situação de emergência declarada pelo Decreto 59.283/2020

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Classif.	Nome	CPF
140	MEIRE MAYUMI KONNO	275.194.118-42
141	RENATA ALVES TEIXEIRA	320.576.518-43
142	THAMIRES GOMES VIEIRA	384.463.298-08
143	ANA PAULA DE CASTRO BRITO	299.059.458-22
144	FRANCISCA ANDREA CUSTODIO MOTA	170.746.448-03
145	DEBORA ELIAS RODRIGUES COSTA	160.570.928-05
146	THAIS MEDEIROS DOS SANTOS GUIMARAES	336.189.238-48
147	MARIA APRECIDA GOMES MAQUINO	267.895.808-67
148	GERSON DE SOUZA	361.638.128-24
149	KEZIA RAMOS DO NASCIMENTO MOLINA	297.681.038-92
150	ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA	322.972.788-61
151	GABRIELA BERNARDO GONCALVES	389.560.838-60
152	IRIS MARIA DA SILVA	363.072.204-06
153	LILIA EKO KASINAGURA UMESAKI	061.488.628-75
154	HOSANA PACHECO DE LIMA SILVA	821.660.644-34
155	KELLY CRISTINA MAGALHAES BARBOSA	270.655.438-03
156	SANDRA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	139.288.038-67
157	FRANCISCA DELMA CIDRAO DE LIMA	160.508.078-09
158	SILMARA BARBOSA LEAL S. SILVA	886.938.645-72
159	ISA ELISABETE NOGUEIRA DE FARIAS	411.500.638-23
160	NAIARA COSTA	408.779.278-12
161	VIVIANE FLORES HIRSCHMANN DUARTE	343.931.328-07
162	LILIAN FAGUNDES DE QUEIROZ	338.259.928-70
163	ELAINE MARTINS DE SANTANA	313.391.548-70
164	FABIANA ANTUNES GONCALVES NUNES	250.205.858-90
165	ELAINE SANTOS DO NASCIMENTO	285.603.148-06

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, dia **31/10/2022**, no Auditório da DRE-G, situada na Agapito Maluf, 58, Bairro Jardim Princesa Isabel- Guaianases, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para possível contratação.

Conforme horário abaixo:

Dia: 31/10/2022(segunda-feira) Horário: 14h00.

- 1-Portando os seguintes documentos:
 - a) Cédula de Identidade Original – RG, dentro da validade de 10 anos;
 - b) Atestado/Declaração originais de Tempo de experiência como docente expresso em dias, computados até 30/06/2022, com data de emissão de no máximo 30 dias do Comunicado e emitido por Estabelecimento de Ensino (documentos digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado);
 - c) Atestado de que não usou o tempo apresentado na pontuação, para fins de aposentadoria, fornecido pelo órgão que emitiu o atestado;
 - d) Documento comprobatório de habilitação específica (Diploma e Histórico Escolar);
 - e) Comprovante de Vacinação - COVID 19 com as doses vigentes;
 - f) Laudo Médico com a citação do tipo de deficiência, atestando que a mesma é compatível com a função a ser exercida, no caso do candidato que se declarou com deficiência no ato da inscrição (PCD).

2- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidas de serem contratadas: gestantes e lactantes; maiores de 60 anos e portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas graves decorrentes da infecção pelo CORONA VÍRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

b) Ter disponibilidade de horário das 7h às 19h para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educa-

cionais, inclusive para Jornada Especial de Trabalho Excedente – JEX (durante o contrato poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE, podendo haver mudança de horário a qualquer tempo);

c) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais;

d) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver com a Jornada de Trabalho incompleta ou ocupando vaga em módulo sem regência;

e) A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a existência de aulas para assumir regência.

f) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

g) Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, alterado pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

COMUNICADO Nº 254, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 598 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio – EMEFs/EMEFM, em razão da situação de emergência declarada pelo Decreto 59.283/2020.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO ((CIÊNCIAS))

Classif.	Nome	CPF
31	MIRIAN ROBERTA CUNHA PEREIRA	245.589.018-01
32	LILIANE REGINA LIMA SILVA	178.351.508-24
33	SHELIA ALICE FORESTIERI SODRE	178.126.968-80
34	ELISANGELA MARIA DE CARVALHO	278.386.428-25
35	CRISTIANO LUIS DE LIMA BARBOSA	198.636.738-03

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO ((LINGUA PORTUGUESA))

Classif.	Nome	CPF
36	FRANCIELE NERY PEIXOTO DA SILVA	387.989.578-30
37	MARIA ANILDE ALVES SILVA FRAZAO DE LIMA	164.962.068-30
38	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	287.279.498-00
39	CARLOS ALBERTO LAINO	302.220.598-85
40	SORAIA FERNANDES SILVA	230.853.308-01

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO ((MATEMÁTICA))

11	NAZARENO OLIVEIRA PAULA	145.218.348-17
12	HERALDO ABRÃO DA PAIXÃO	171.372.708-08
13	ERNANDES GUIMARAES LIMA	896.668.525-00
14	CARLUCCIO DE OLIVEIRA LIMA	920.958.106-78
15	MARCELO FEITOSA RODRIGUES	286.820.438-40

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, dia **31/10/2022**, no Auditório da DRE-G, situada na Rua Agapito Maluf, 58, Bairro Jardim Princesa Isabel- Guaianases, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para possível contratação.

Conforme horário abaixo:

Dia: 31/10/2022(segunda-feira)Ciências, Língua Portuguesa e Matemática -Horário: 14h00.

- 1-Portando os seguintes documentos:
 - a) Cédula de Identidade Original – RG, dentro da validade de 10 anos;
 - b) Atestado/Declaração originais de Tempo de experiência como docente expresso em dias, computados até 30/06/2022, com data de emissão de no máximo 30 dias do Comunicado e emitido por Estabelecimento de Ensino (documentos digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado);
 - c) Atestado de que não usou o tempo apresentado na pontuação, para fins de aposentadoria, fornecido pelo órgão que emitiu o atestado;
 - d) Documento comprobatório de habilitação específica (Diploma e Histórico Escolar);
 - e) Comprovante de Vacinação - COVID 19 com as doses vigentes;
 - f) Laudo Médico com a citação do tipo de deficiência, atestando que a mesma é compatível com a função a ser exercida, no caso do candidato que se declarou com deficiência no ato da inscrição (PCD).

2- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

h) Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidas de serem contratadas: gestantes e lactantes; maiores de 60 anos e portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas graves decorrentes da infecção pelo CORONA VÍRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

i) Ter disponibilidade de horário das 7h às 23h para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais, inclusive para Jornada Especial de Trabalho Excedente – JEX (durante o contrato poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE, podendo haver mudança de horário a qualquer tempo);

j) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais. Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional;

k) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver com a Jornada de Trabalho incompleta ou ocupando vaga em módulo sem regência;

l) A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a existência de aulas para assumir regência.

m) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

n) Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, alterado pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

6016.2020/0014405-6

COMUNICADO Nº 133 DE 27/10/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 598 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Ensino Fundamental II - Médio, para atuar nos CEUs EMEFs e EMEFs.

PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MÉDIO comparecer no dia 31/11/2022

Às 8h30

GEOGRAFIA

Class	Nome	Pontuação
25	Isaura Bemvindo	0
26	Marmi Gama Entrala	0
27	Sandra Lucia De Oliveira	0
28	Silvanilde De Araujo Soares	0
29	Ana Cristina Machado Rodriguez	0

MATEMÁTICA

Class	Nome	Pontuação
40	Marco Antonio Rosino	0
41	Valeria Azzi Collet Da Graca	0
42	Alice Aparecida Da Silva	0
43	Enailton Ramos Da Silva	0

Às 10h

EDUCAÇÃO FÍSICA

Class	Nome	Pontuação
3	Pedro Alves Dos Santos	6.542
4	Rodrigo Conceicao Freitas	4.140
5	Jose Flavio Campos	3.797
6	Adriana Pena De Oliveira	2.624
7	Daniel Bocchini	2.114

ARTES

10	Rafael Nunes Figueiredo	1.549
11	Regiane Costa Siqueira	1.308
12	Rogério Andre Fiorite Perez	505

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na **Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli**, para providências iniciais de contratação, **caso possua condições para assumir o contrato** deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregues em data a ser agendada:

- a) comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro: apresentar cédula de identidade – RG e CPF;
- b) apresentar diploma registrado da habilitação específica para a função/disciplina (Licenciatura), devidamente apostilado, e respectivo histórico escolar. Ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº 02 de 01/07/2015, que deverá estar acompanhado do diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares. Contar com Registro no Conselho Regional de Educação Física/CREF, no caso do candidato à regência de aulas de Educação Física; (2 cópias)
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- d) certificado de reservista ou certificado de Alistamento militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;
- f) título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE

g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

h) os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência;

i) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79: apresentar Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;

j) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

k) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, abrir por meio do aplicativo ou será entregue formulário de abertura de conta);

l) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

m) Carteira de Trabalho e Previdência social;

n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

o) Uma foto;

p) Carteira de habilitação (não obrigatório);

q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

r) Comprovante de vacinação (COVID)

2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato:

- a) gestantes e lactantes;
- b) maiores de 60 (sessenta) anos;
- c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
- d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará